

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**EDITAL Nº 207 em 17 de março de 2022.**

De ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Ana Cristina Barros da Cunha, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Curso de **Mestrado em Psicologia**.

**1. DAS VAGAS**

1.1. O PPGP/IP/UFRJ, doravante referido como Programa, disponibilizará até 1 (uma) vagas para a Linha de Pesquisa Cognição e Subjetividade, até 3 (três) vagas para a Linha de Pesquisa Processos Psicossociais, Históricos e Coletivos e até 10 (dez) vagas para a Linha de Pesquisa Subjetividade, Cultura e Práticas Clínica, no curso de mestrado, que serão preenchidas por ordem de classificação das aprovadas e dos aprovados. **O Programa enfatiza que a aprovação e classificação não garante a atribuição de bolsa de estudos.**

1.2. Em cumprimento à decisão tomada em reunião do dia 23 de fevereiro de 2022, o Programa adotará uma política de ações afirmativas podendo oferecer pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas supracitadas aos candidatos aprovados negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas transexuais e travestis, com nacionalidade brasileira ou com visto de residência no Brasil, que desejarem optar por participar da Política de acesso por ações afirmativas do PPGP/IP/UFRJ.

No ato da inscrição, será oferecida a todas as candidatas e a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada a sua autodeclaração como negra ou negro, indígena, transexual ou travesti, para isso será necessário acusar no formulário de inscrição.

( ) Concorrerei ao adicional de vagas da Política de acesso por ações afirmativas do PPGP/IP/UFRJ destinado aos candidatos negros e negras, indígenas, transexuais e travestis declarando-me negra ou negro, indígena, transexual e travesti

1.3. As candidatas e os candidatos que optarem por participar da Política de acesso por ações afirmativas do Programa serão definidas e definidos como optantes.

1.4. As candidatas e os candidatos não-optantes e optantes autoidentificadas e autoidentificados como negras e negros, indígenas, transexuais e travestis obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital. No entanto, enquanto para candidatas e candidatos não-optantes a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), para candidatas e candidatos optantes, autoidentificadas e autoidentificados como negras e negros, indígenas, transexuais e travestis, a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco).

1.5. O resultado final será divulgado pelo site e publicado em Diário Oficial da União.

1.6. Ao término de todo o processo seletivo, todas as vagas poderão ou não serem ocupadas de acordo com a nota de corte (item 1.4) do edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser feitas no período 18 de abril de 2022 a 23 de maio de 2022, das 10:00:00 às 17:00 horas, na secretaria do curso, à Av. Pasteur 250 – Pavilhão Nilton Campos, 2º andar, Urca, CEP nº 22290-902. As candidatas e os candidatos poderão também realizar suas inscrições pelo correio, via *SEDEX*, com aviso de recebimento, contendo toda a documentação solicitada neste edital. A comprovação da data da postagem, que deverá ocorrer até a data de **18 de maio de 2022**, será o carimbo do correio ou por procuração, neste caso o requerimento precisa ser entregue preenchido e assinado pelo candidato. Em todos os casos a candidata e o candidato necessitam entregar os documentos exigidos pelo edital (item 3), bem como o formulário preenchido corretamente. A documentação incompleta ocasionará na não efetivação da inscrição do interessado no processo seletivo deste Programa.

2.2. No ato da inscrição, todas as candidatas e todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital. (formulário de inscrição)

2.3. Todas as informações pertinentes ao processo seletivo estarão na homepage oficial do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>.

2.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos e possíveis atualizações do cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas

## 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1. O requerimento de inscrição, disponível na homepage do Programa e do Instituto de Psicologia (<https://ppgp.psicologia.ufrj.br/>), deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) 01 (uma) Cópia autenticada do diploma de Curso de Graduação nas modalidades bacharel, psicólogo ou Licenciatura em Psicologia ou áreas afins, fornecido pela instituição onde se graduou. Serão aceitas declarações de que o diploma encontra-se em fase de confecção, bem como declarações, emitidas pela instituição de origem, em que esteja claramente indicada a possibilidade de a candidata ou o candidato vir a concluir o curso antes do período da matrícula (Previsão – **04 de setembro de 2022**), caso seja aprovada ou aprovado no processo seletivo. No caso de candidata portadora ou candidato portador de diploma emitido por instituição estrangeira não revalidado no Brasil, os documentos (diploma, histórico escolar oficial, currículo e cópia da dissertação), devem ser avaliados por uma Comissão especial composta por membros do Colegiado do Programa no período da inscrição para aprovação da inscrição. Neste caso a candidata ou o candidato deverá receber um comunicado da secretaria informando que a inscrição no processo seletivo foi aceita.

b) 02 (duas) cópias do Histórico dos cursos de Graduação.

c) 02 (duas) vias do Currículo (preferencialmente o LATTES - sem comprovantes)

d) 02 (duas) exemplares do anteprojeto de pesquisa a ser desenvolvido pela candidata ou pelo candidato. O anteprojeto deverá estar vinculado necessariamente a uma das linhas de pesquisa do Programa e relacionado à área de interesse da orientadora pretendida ou do orientador pretendido, docente do Programa, informações que estão disponíveis na página do programa ([pospsi.psicologia.ufrj.br](http://pospsi.psicologia.ufrj.br)) O anteprojeto de pesquisa deve conter: apresentação, justificativa, problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. Não deverá ultrapassar 10 páginas, tamanho A4, sendo o texto formatado com fonte

Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens de 2,5 em todos os lados. **O Anteprojeto não deve ter qualquer identificação direta ou indireta do candidato**, para preservar a avaliação cega do mesmo pela banca. Os anteprojetos devem ser entregues envelopados (um em cada envelope), contendo o nome do anteprojeto/curso (mestrado ou doutorado)/nome do orientador pretendido. No ato da inscrição será atribuído ao candidato um número identificador que será utilizado na avaliação dos projetos e nas provas escritas.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo envolverá:

- a. Avaliação do anteprojeto de pesquisa elaborado pela candidata ou pelo candidato.
- b. Prova escrita de conteúdo relativo à linha de pesquisa na qual a candidata ou o candidato pretende ingressar. A bibliografia indicada e o conteúdo programático para a prova escrita de cada linha de pesquisa encontra-se em anexo neste edital, disponível na homepage do Programa [pospsi.psicologia.ufrj.br](http://pospsi.psicologia.ufrj.br),
- c. Provas de línguas estrangeiras, onde será permitido o uso de dicionário impresso.
- d. Prova oral

#### **5. DA AVALIAÇÃO**

5.1. Etapa 1: Anteprojeto.

5.2. Etapa 2: Prova escrita.

5.3. Etapa 3: Prova de línguas.

5.4. Etapa 4 Prova oral

5.5. As quatro etapas do processo seletivo são eliminatórias.

5.6. As candidatas ou os candidatos ao ingresso no curso de Mestrado deverão escolher uma dentre três línguas, a saber, inglês, francês e espanhol.

5.7. A cada etapa será divulgada na homepage Programa [pospsi.psicologia.ufrj.br](http://pospsi.psicologia.ufrj.br) a lista das candidatas convocadas e dos candidatos convocados para as provas subsequentes.

5.8. O não-comparecimento a qualquer etapa do processo de seleção implica a eliminação automática da candidata ou do candidato.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1- Análise do anteprojeto

- a) Coerência e pertinência do anteprojeto da candidata e do candidato aos temas de pesquisa da orientadora pretendida e do orientador pretendido;
- b) Revisão de literatura com problematização do tema proposto, justificativa e sua análise crítica;
- c) Descrição do problema a ser pesquisado e definição dos objetivos da investigação, com apresentação da metodologia, cronograma e referências bibliográficas
- d) Coerência teórico-metodológica;
- e) Clareza argumentativa;
- f) Viabilidade de execução do projeto.

6.2- Prova escrita

- a) Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa e à temática de pesquisa da orientadora ou do orientador pretendido;
- b) Consistência e coesão entre as respostas e as questões propostas;
- c) Coerência e coesão do texto escrito;
- d) Correção dos aspectos formais do texto: gramática e ortografia.

#### 6.3- Prova de línguas

- a) Compreensão instrumental da língua, demonstrada através da precisão da tradução realizada de um texto acadêmico em Psicologia;
- b) Correção dos aspectos formais do texto traduzido: gramática e ortografia.

#### 6.4- Prova oral

- a) Domínio teórico-metodológico do campo problemático apresentado no anteprojeto;
- b) Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa;
- c) Disponibilidade para dedicar-se ao curso;
- d) Coerência e pertinência qualitativa de sua formação anterior com a linha de pesquisa à qual o candidato se propõe bem como aos interesses de pesquisa e atividades do orientador pretendido.

6.5- As notas de cada etapa do processo seletivo terão os seguintes pesos: anteprojeto (peso 3), prova escrita (peso 3), prova de línguas (peso 1), prova oral (peso 3).

### **7. DA COMISSÃO AVALIADORA**

7.1 As comissões avaliadoras serão compostas por membros efetivos e suplentes, de acordo com as Linhas de Pesquisa às quais estão vinculados os professores-orientadores.

7.2 Na prova oral os candidatos serão arguidos por uma comissão composta por dois professores da linha de pesquisa do orientador pretendido.

7.3 A comissão indicada para cada candidato será definida de acordo com a natureza do projeto, entre as composições que se seguem:

#### **. Linha de Pesquisa Cognição e Subjetividade**

Membros efetivos	Membros suplentes
1.Ana Cunha - Pedro Pires	Marcos Aguiar, Rodolfo Ribas e Virgínia Kastrup

#### **Linha de Pesquisa Processos Psicossociais, Históricos e Coletivos**

Membros efetivos	Membros suplentes
1.Fernando Gastal e Rosa Pedro	Arthur Ferreira, Francisco Portugal, João Batista, Mônica Alvim, Pedro Bicalho.

#### **Linha de Pesquisa Subjetividade, Cultura e Práticas Clínicas**

Membros efetivos	Membros suplentes
1.Cristiana Carneiro e Perla Klautau	Cláudia Henschel
2.Lucia Rabello e Hebe Signorini	

#### **Língua estrangeira**

Francês: Rosa Pedro e Cristiana Carneiro
Inglês: Rodolfo Ribas e Marcos Aguiar
Espanhol: Lúcia Rabello e Hebe Signorini

## **8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

8.1. As candidatas ou os candidatos poderão interpor recursos até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, mediante requerimento disponível no site do Programa, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste edital.

8.2. Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelas candidatas ou pelos candidatos nos prazos previstos no calendário deste Edital, diretamente na Secretaria do PPGP no horário de 10:00 – 17:00 hs. O recurso deverá ser apresentado por meio de documento formal e segundo as seguintes características.

a) deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova;

b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;

c) deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);

d) devem constar nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

8.3. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora e por representante da coordenação do Programa, todos membros do Corpo Docente do PPGP.

8.4. A Comissão revisora divulgará os resultados dos recursos, na homepage do Programa [pospsi.psicologia.ufrj.br](http://pospsi.psicologia.ufrj.br) obedecendo aos prazos previstos no calendário deste Edital.

## **9- CALENDÁRIO DAS PROVAS**

18/04/2022 a 23/05/2022 - inscrição (presencial)

15/06/2022 - homologação resultado 1ª fase Colegiado (publicação no site após 17:00hs)

17 e 20/06/2022 - recurso (presencial)

21/06/2022 - resultado dos recursos (publicação no site após 13:00hs)

24/06/2022 – provas escrita (presencial)

06/07/2022 - homologação resultado 2ª fase Colegiado (publicação no site após 17:00hs)

07 e 08/07/2022 – recurso (presencial)

11/07/2022 - resultado dos recursos (publicação no site após 13:00hs)

12 a 19/07/2022 - prova oral (presencial)

20/07/2022 - homologação resultado 3ª fase Colegiado (publicação no site após 17:00hs)

21 e 22/07/2022 – recurso (presencial)

25/07 – resultado dos recursos (publicação no site após 13:00hs)

## **10- DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Para a realização das provas, as candidatas e os candidatos deverão trazer documento de identidade original com foto e caneta azul ou preta.

10.2. Será divulgado o resultado final, contendo a lista das candidatas aprovadas e classificadas e dos candidatos aprovados e classificados com os respectivos conceitos, no dia 20 de julho de 2022, após as 17:00h, na homepage do Programa [ppgp.psicologia.ufrj.br](http://ppgp.psicologia.ufrj.br).

10.3. Após a divulgação dos resultados finais, a documentação das candidatas não selecionadas e dos candidatos não selecionados ficará à disposição na secretaria do PPGP, com exceção da ficha de inscrição até o dia 29 de julho de 2022. Após esse prazo, o material será destruído..

10.4. **Os resultados finais de que trata este edital referem-se estritamente ao ingresso no PPGP. A distribuição das bolsas porventura existentes será regulamentada por resolução específica.**

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022.

Marcos Aguiar de Souza  
Coordenador

Ana Cristina Barros da Cunha  
Diretora